



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/09/2025

Jornal AMPPágina 433Edição 3367Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6662/2025

DATA 17/09/2025

**Súmula.** Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                                    |          |
|----------------------|------------------------------------|----------|
| 02                   | Poder Executivo Municipal          |          |
| 02.01                | Gabinete do Prefeito               |          |
| 041220002.2.002000   | Manutenção do Gabinete do Prefeito |          |
| 3.3.90.93 (23) (000) | Indenizações e restituições        | 2.000,00 |

|                      |                                                              |          |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| 03                   | Secret. Munic. da Adm. e Planejamento                        |          |
| 03.01                | Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras                  |          |
| 041220003.2.006000   | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras |          |
| 3.3.90.93 (69) (000) | Indenizações e restituições                                  | 8.000,00 |

|                      |                                         |            |
|----------------------|-----------------------------------------|------------|
| 04                   | Secretaria Munic. da Fazenda            |            |
| 04.01                | Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade |            |
| 288460000.0.002000   | Amortização e Encargos das Dívidas      |            |
| 3.2.90.21 (91) (000) | Juros sobre a dívida por contrato       | 168.000,00 |

|                       |                                         |           |
|-----------------------|-----------------------------------------|-----------|
| 06                    | Secretaria Munic. de Assistência Social |           |
| 06.04                 | Fundo Municipal do Idoso                |           |
| 082410009.2.085000    | Fundo Municipal do Idoso                |           |
| 3.3.90.30 (284) (000) | Material de consumo                     | 30.000,00 |

|                       |                               |          |
|-----------------------|-------------------------------|----------|
| 08                    | Secretaria Munic. de Esportes |          |
| 08.01                 | Departamento de Esportes      |          |
| 278120014.2.040000    | Manutenção do Desporto Amador |          |
| 3.3.90.14 (395) (000) | Diárias – Pessoal Civil       | 8.000,00 |

|    |                                               |  |
|----|-----------------------------------------------|--|
| 10 | Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente |  |
|----|-----------------------------------------------|--|



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

|                       |                                                |           |
|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 10.03                 | Fundo Municipal do Meio Ambiente               |           |
| 185410016.2.084000    | Fundo Municipal do Meio Ambiente               |           |
| 3.3.90.39 (598) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 10.000,00 |

|                       |                                                |           |
|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 09                    | Secretaria Municipal de Educação               |           |
| 09.02                 | Departamento de Ensino Infantil                |           |
| 123650011.2.029000    | Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola     |           |
| 3.3.90.39 (478) (103) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 10.000,00 |
| 123650011.2.029000    | Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola     |           |
| 3.3.90.39 (479) (104) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 10.000,00 |

|                       |                                            |           |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------|
| 05                    | Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos  |           |
| 05.03                 | Departamento de Obras                      |           |
| 154510007.1.003000    | Execução de Obras de Infraestrutura Urbana |           |
| 4.4.90.51 (149) (504) | Obras e Instalações                        | 20.000,00 |

**Total.....R\$ 266.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                                                |           |
|----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 02                   | Poder Executivo Municipal                      |           |
| 02.01                | Gabinete do Prefeito                           |           |
| 041220002.2.002000   | Manutenção do Gabinete do Prefeito             |           |
| 3.3.90.30 (18) (000) | Material de consumo                            | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 (22) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 10.000,00 |

|                      |                                                                     |           |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 03                   | Secret. Munic. da Adm. e Planejamento                               |           |
| 03.01                | Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras                         |           |
| 041220003.2.051000   | Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Prócxias - Compro |           |
| 3.1.71.70 (71) (000) | Rateio pela participação em consórcio público                       | 5.000,00  |
| 3.3.71.70 (72) (000) | Rateio pela participação em consórcio público                       | 10.000,00 |

|                       |                                                         |          |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|----------|
| 05                    | Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos               |          |
| 05.02                 | Departamento de Serviços Urbanos                        |          |
| 154520007.2.015000    | Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras             |          |
| 3.3.90.40 (146) (000) | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | 6.000,00 |

|       |                                          |  |
|-------|------------------------------------------|--|
| 06    | Secretaria Munic. de Assistência Social  |  |
| 06.02 | Fundo Munic. da Criança e do Adolescente |  |



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

|                       |                                                                   |           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 082430023.6.003000    | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA                 |           |
| 3.3.90.36 (231) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa física                      | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 (232) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                    | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 (235) (000) | Equipamentos e material permanente                                | 10.000,00 |
| 082430023.6.005000    | Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI |           |
| 3.3.90.30 (238) (000) | Material de consumo                                               | 10.000,00 |
| 3.3.90.32 (239) (000) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita               | 5.000,00  |
| 3.3.90.36 (240) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa física                      | 5.000,00  |
| 3.3.90.39 (241) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                    | 10.000,00 |
| 3.3.90.40 (242) (000) | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ           | 2.000,00  |
| 4.4.90.52 (244) (000) | Equipamentos e material permanente                                | 5.000,00  |

|                       |                                               |           |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 06                    | Secretaria Munic. de Assistência Social       |           |
| 06.03                 | Fundo Munic. de Assistência Social            |           |
| 082440005.2.021000    | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  |           |
| 3.1.90.11 (246) (000) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 12.000,00 |
| 3.1.90.13 (247) (000) | Contribuições patronais                       | 7.000,00  |
| 3.3.90.14 (250) (000) | Diárias – pessoa civil                        | 5.000,00  |
| 3.3.90.30 (251) (000) | Material de consumo                           | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 (254) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa física  | 8.000,00  |
| 4.4.90.52 (258) (000) | Equipamentos e material permanente            | 8.000,00  |

|                       |                                                         |           |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 06                    | Secretaria Munic. de Assistência Social                 |           |
| 06.04                 | Fundo Municipal do Idoso                                |           |
| 082410009.2.085000    | Fundo Municipal do Idoso                                |           |
| 3.1.90.11 (281) (000) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil           | 5.000,00  |
| 3.1.90.13 (282) (000) | Contribuições patronais                                 | 4.000,00  |
| 3.3.90.32 (285) (000) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita     | 10.000,00 |
| 3.3.90.33 (286) (000) | Passagens e despesas com locomoção                      | 8.000,00  |
| 3.3.90.40 (289) (000) | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | 2.000,00  |
| 3.3.90.93 (290) (000) | Indenizações e restituições                             | 2.000,00  |

|       |                               |  |
|-------|-------------------------------|--|
| 08    | Secretaria Munic. de Esportes |  |
| 08.01 | Departamento de Esportes      |  |



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

|                       |                                                |           |
|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 278120014.2.040000    | Manutenção do Desporto Amador                  |           |
| 3.1.90.13 (393) (000) | Contribuições patronais                        | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 (400) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa física   | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 (401) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 7.000,00  |

|                       |                                               |           |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 09                    | Secretaria Municipal de Educação              |           |
| 09.02                 | Departamento de Ensino Infantil               |           |
| 123650011.2.029000    | Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola    |           |
| 4.4.90.52 (482) (103) | Equipamentos e material permanente            | 10.000,00 |
| 123650011.2.032000    | Manutenção da Educação Infantil/Creche        |           |
| 3.1.90.11 (488) (104) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 10.000,00 |

|                       |                                            |           |
|-----------------------|--------------------------------------------|-----------|
| 06                    | Secretaria Munic. de Assistência Social    |           |
| 06.01                 | Departamento de Promoção Social            |           |
| 082440009.1.007000    | Execução de obras de infraestrutura social |           |
| 4.4.90.51 (166) (504) | Obras e instalações                        | 20.000,00 |

**Total.....R\$ 266.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal